



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Geronimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC  
CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 E-MAIL [prefeitura@majorgercino.sc.gov.br](mailto:prefeitura@majorgercino.sc.gov.br)

## “DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 19 DE JULHO DE 2019”

### “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MOACIR BATISTI**, Prefeito Municipal em Exercício de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. .

#### DECRETA :

**ARTIGO 1º** – Fica decretado “Ponto Facultativo Municipal” no dia 26 de julho de 2019, (sexta-feira), nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de natureza essencial.

**ARTIGO 2º** Durante o período do ponto facultativo, as atividades consideradas de natureza emergencial, especialmente as prestadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento, a qual deverá manter plantão.

**ARTIGO 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino/SC, 19 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MOACIR BATISTI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado o Presente Decreto,  
publicado no mural na data de 19/07/2019

\_\_\_\_\_  
Publicação de Atos Legais